



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA GERAL - SECGER**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 1714/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos em despacho.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir de solicitação oriunda da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC (2145283), por meio da qual solicita " (...) contratação da renovação/extensão da garantia da solução DELL ENTERPRISE (enclousure e servidores tipo blade) bem como da solução DELL CLIENT (500 computadores Optiplex 7040) com seu fabricante, nos mesmo moldes da garantia atualmente em uso, tendo em vista sua grande importância para a continuidade dos serviços disponibilizados por este tribunal."

Em síntese, os autos seguem instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento de Oficialização da Demanda Nº 5/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (2162159);
- b) Estudos Preliminares Nº 7/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (2171983);
- c) Pesquisa de Preços (2172163);
- d) Termo de Referência INC (2172189);
- e) Contrato DPRS (2172190);
- f) Propostas (2172236 e 2172236);
- g) Carta (2172267);
- h) Termo de Referência Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (2172277);
- i) Despacho do Secretário STIC encaminhando os autos à Secretaria Geral para conhecimento e adoção das medidas necessárias à contratação (2177467).

**É o relatório. Segue a manifestação.**

Analisando-se os autos percebe-se que o Termo de Referência foi elaborado em estrita observância às normas da Resolução do CNJ que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dentre eles o Tribunal de Justiça do Piauí - TJ-PI.

Nesse sentido, cabe a seguinte transcrição acerca do mencionado diploma normativo:

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

(...)

*XXVI – Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação: composta por bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação, de modo a atender à necessidade que a desencadeou;*

(...)

*Art. 18. As contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão ser precedidas de encaminhamento do Projeto Básico ou Termo de Referência, pela Área Demandante, em consonância com os Estudos Preliminares da STIC elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação, conforme estabelecido no art. 12 desta Resolução.*

§ 1º O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter os elementos necessários, suficientes e com detalhamento e precisão adequados para caracterizar o objeto, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

§ 2º O Projeto Básico ou Termo de Referência, bem como os Estudos Preliminares da STIC, assinados pela Equipe de Planejamento, deverão ser submetidos pela Área Demandante à Área Administrativa, que por sua

vez os encaminharão às demais áreas do órgão envolvidas no processo administrativo de contratação. (grifos acrescidos)

O Requerente esclarece que nos anos de 2015 e 2017, o Tribunal de Justiça investiu R\$ 2.448.500,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e R\$ 1.961.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e um mil reais), respectivamente, na aquisição de equipamentos de tecnologia da informação com o intuito de ampliar e modernizar seu parque tecnológico. Informa ainda que foram adquiridos uma solução de *enclosure* e servidores do tipo *blade* para o Datacenter e estações de trabalho - desktops - as quais estão espalhadas nas diversas comarcas.

A aquisição pretendida encontra-se devidamente fundamentada nos termos do art.18, §3º, II, *a*, da Resolução CNJ nº 182/2013, e que possui diversos objetivos a serem alcançados, dentre os quais destacam-se:

- Preservar o patrimônio público;
- Redução da indisponibilidade dos bens garantidos;
- Preservar o investimento já realizado na aquisição dos equipamentos garantidos;
- Assistência técnica prioritária e acesso por telefone 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (inclusive feriados) à central de especialistas globais da fabricante;
- Garantia de peças originais da fabricante nos equipamentos que necessitem de reposição;
- Garantia de um ambiente de alto desempenho nos sistemas computacionais disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Deve-se considerar, ainda, que o objetivo desta contratação é a extensão da garantia oficial da fabricante DELL para equipamentos (solução de *enclosure* e *blades*, e estações de trabalho desktops) em uso neste Tribunal de Justiça, até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (**05/02/2023**), salvaguardando os investimentos já realizados bem como protegendo o patrimônio público.

Por sua vez, em análise dos autos, verifica-se que o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços que só podem ser fornecidos por fornecedor exclusivo, conforme atesta a carta nº 044/A/20 da Abinee (2172267), razão pela qual a STIC sugere que a aquisição pretendida seja fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, o que será oportunamente avaliado pelo órgão técnico especializado deste TJPI, no caso, a Superintendência de Licitações e Contratos - SLC.

Ante o exposto, esta Secretaria Geral **manifesta-se pela aprovação do Termo de Referência Nº 8/2021 (2172277)**, cujo objeto é a contratação de extensão de garantia “ProSupport Plus” para estações de trabalho (desktop) e solução de *enclosure* e servidores *blade* da marca DELL, contemplando manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e substituição de equipamentos, quando necessário, além de atualização de versões de software até a data de *End-of-Support* (data que marca o fim do suporte oficial do fabricante) dos equipamentos (**05/02/2023**), de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no aludido documento e seus anexos.

Essa é a manifestação que se submete à apreciação da D. Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **Cybele Linard Rezende, Secretário(a) Geral**, em 05/02/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2182480** e o código CRC **DB50B06F**.

